



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

### Ata de Reunião Extraordinária

2021

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às dezenove horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão extraordinária, as representantes do Conselho Administrativo, Rosangela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves, Luciana Viçoso de Oliveira; o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro; o superintendente Luiz Nicácio e a secretária Manoela André Avelino. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.005915/2021-48 – Resolução nº 182/2021 – Regulamenta a eleição do Conselho Administrativo;*
2. *Processo nº 19.007.018855/2021-98 – Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA/2022 – 2025;*
3. *Processo nº 43.000423/2021-66 – Questionamentos acerca da Lei 13.192/2020;*
4. *Processo nº 43.008343/2021-59 – Errata da Resolução nº 181 de 27 de maio de 2021.*

A reunião foi aberta pela retomada da análise do processo nº 19.007.018855/2021-98, o qual apresenta o Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA/2022 – 2025. Carla Casaca questionou quanto o ponto que dispõe a criação de um fundo para possível déficit atuarial. Allyson esclareceu tratar-se de um despacho pelo qual ele solicita “... a criação de Ação no PPA quanto a constituição de Reserva de Contingência no respectivo Fundo afim de alocar os possíveis recursos quanto ao Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial, sendo aberto no elemento de Reserva Orçamentária do RPPS”. O superintendente explicou que tal item diz respeito a criação de uma dotação específica destinada a possibilidade de realização de aporte, tendo assim o item já previsto no PPA, uma vez que esse plano é destinado para os próximos quatro anos. Considerando os documentos apresentados no processo, bem como informações fornecidas pelo contador da Autarquia e o superintendente, o Conselho Administrativo aprovou o Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025. Em seguida, Carla Casaca solicitou que seja, posteriormente, realizada uma reunião específica para debate acerca da situação do plano de saúde e as opções de gerenciamento viáveis, bem como as propostas apresentadas por operadoras para assunção do plano de saúde. Quanto ao processo SEI nº 43.005915/2021-48, que apresenta minuta de edital contendo a Resolução para regulamentar eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML, as conselheiras em reunião pregressa solicitaram a apresentação de “... parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de verificação da viabilidade e recomendação quanto ao tipo de processo (presencial ou virtual), a fim de oferecer segurança a todos que participam do processo”. Assim, foi apresentada resposta informando “... que a AMS tem seguido as orientações previstas nos Decretos Estaduais que impõem as medidas restritivas para controle da pandemia causada pelo COVID-19, e que, [...] atualmente em vigência, se encontra o Decreto Estadual nº 8042 de 30 de junho de 2021, que tem validade até dia 31 de julho de 2021, suspendendo reuniões, assembleias e atividades similares com mais de 50 pessoas”. Isto posto, a Superintendência apresenta seu entendimento de que o Decreto Estadual diz respeito a realização de evento até 50 pessoas presentes no local, e no caso da eleição haverá um fluxo de pessoas, se limitando a poucas pessoas no local da eleição. Então, o Conselho Administrativo emitiu despacho solicitando que seja realizado planejamento para organização de informações com propósito de que se dê transparência e segurança ao processo eleitoral, realizando o mesmo de forma virtual. Desta forma, o Conselho aprova a Resolução, ressalvando que o Processo Eleitoral ocorra de forma on-line. Com relação ao processo SEI 43.000423/2021-

66, por meio do qual o Conselho apresentou diversos questionamentos direcionados à Superintendência da Autarquia, no que se refere às alterações na regulamentação do Plano de Saúde, trazidas pela Lei Municipal nº 13.192/2020, as conselheiras realizaram a leitura seguida da tomada de ciência no documento nº 16203/2021, o qual traz as respostas, considerações e informações então solicitadas. Em seguida foi apreciado o processo SEI nº 43.008343/2021-59, que apresenta a Errata nº 184 de 12 de julho de 2021 referente à Resolução nº 181 de 27 de maio de 2021, retificando o percentual da tabela no item “*Primeira Avaliação 70% valor da consulta médica*”, no que tange aos atendimentos de psicologia, fonoaudiologia e nutrição, bem como ao número da Resolução CFM citada no ponto que trata da apresentação de solicitação justificada do médico assistente. As conselheiras então, assinaram a errata, aprovando a retificação da Resolução. Não havendo mais a tratar, encerre-se, ficando agendada reunião ordinária para dia 04 de agosto de 2021 às 08 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 04/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 04/08/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 04/08/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6066693** e o código CRC **8ACD3EDC**.